



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 079/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

SELEÇÃO DE PROJETOS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL

A Reitora do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), no uso de suas atribuições e por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público o Edital de Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor objetivando a construção de proposta institucional do IFFar para participação no [EDITAL 05/2021](#) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo selecionar até 07 (sete) projetos, visando a apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

1.1. Os projetos poderão ser realizados separadamente por Unidade/Campi dentro do IFFar ou de forma conjunta (Intercampi).

1.2. Os 07 (sete) projetos classificados neste Edital constituirão a proposta institucional do IFFar que será submetida ao EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

1.3 A proposta institucional terá um coordenador institucional indicado pela Reitora.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Promover, nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

2.2. Estimular a participação de servidores e estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

2.4. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

3. DOS PROJETOS

3.1. Cada projeto deverá contemplar a metodologia proposta para o atendimento de, pelo menos, 05 (cinco) Micro e Pequenas Empresas ou Empreendedores Individuais. As empresas devem ser da região em que a(s) unidade (s) do IFFar proponente está localizado e que foram afetados negativamente pela pandemia de COVID-19.

3.1.1. O prazo para a execução de cada projeto será de 06 (seis) meses.

3.1.2. Os empreendimentos que serão atendidos pelos projetos deverão ser informados posteriormente ao enquadramento, por meio de termo de adesão (Anexo III do EDITAL N° 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL), em conformidade ao cronograma deste Edital.

3.2 Os proponentes devem ler atentamente a Chamada Pública n° 05/2021 FADEMA, disponível em <http://fadema.org.br/?p=3474>. A submissão a este edital significa concordância com todos os termos da Chamada 05/2021 FADEMA.

4. DAS EQUIPES EXECUTORAS DOS PROJETOS

4.1. As equipes deverão ser compostas, na condição de bolsista, por no máximo:

I - 01 (um) servidor do quadro efetivo da instituição para atuar como Coordenador de Equipe;

II - 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presencial quanto na modalidade de educação a distância;

a. é obrigatório que, pelo menos 01 (um) dos 6 (seis) estudantes, seja do Ensino Técnico (integrado, concomitante ou subsequente), para atuar como bolsistas de execução do projeto;

b. menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme anexo V da Chamada N° 05/2021 FADEMA, para participarem dos projetos e receberem as bolsas.

4.2 Os estudantes bolsistas que comporão as equipes deverão ser selecionados pelo coordenador de equipe conjuntamente com o Coordenador de Assistência Estudantil do(s) *campus/campi* em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

que o projeto será executado, via processo público de seleção aberto a toda(s) unidade(s) e somente após o enquadramento na Chamada nº 05/2021 FADEMA.

4.3 É possível a participação de outro(s) membro(s) integrante(s) da equipe, quando declaradamente voluntários, sendo que a gestão das equipes cabe exclusivamente aos coordenadores dos projetos.

4.4 O coordenador de equipe deverá comprovar experiência, através de carta de apresentação, em práticas extensionistas e em ações relacionadas ao objeto do presente Edital, bem como deverá abordar as habilidades e competências pessoais que poderão ser relevantes para a função.

4.5 Terão prioridade à coordenação de equipe servidores que não estão em cargos de direção ou coordenação.

4.6 O coordenador do projeto deve estar ciente das atribuições das equipes constantes na Chamada 05/2021 FADEMA

4.7 Das atribuições das equipes:

4.7.1. Dos Coordenadores de Equipes: deverão seguir o disposto no item 5.4.2 do [EDITAL Nº 05/2021](#) - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

4.7.2. Dos estudantes bolsistas: deverão obedecer ao disposto no item 5.4.3 do [EDITAL Nº 05/2021](#) - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

5.1. São documentos obrigatórios para submissão/homologação do projeto: - 01 (uma) cópia em arquivo de texto editável e 01 (uma) cópia em formato PDF do Anexo I – Projeto de Extensão Tecnológica devidamente preenchido. - 01 (uma) cópia em formato PDF do Anexo II - Carta de Apresentação do Coordenador da Equipe.

5.2 O proponente deverá enviar os documentos do item 5.1, através de Memorando Eletrônico via SIPAC, encaminhado pelo Gabinete da Direção Geral do *campus*, com ciência da Coordenação de Extensão, até a data máxima de 13 de abril de 2021, conforme cronograma.

5.2.1 Não serão aceitos documentos encaminhados por quaisquer outros meios, ou em data posterior ao encerramento das inscrições.

5.2.2 Recomenda-se o envio dos projetos com antecedência, uma vez que a Comissão de Avaliação não se responsabilizará por projetos não recebidos em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

decorrência de eventuais problemas técnicos ou cuja data/horário do despacho seja posterior à data limite da respectiva etapa do Edital.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Havendo mais de 07 (sete) projetos encaminhados, haverá seleção interna, realizada por comissão.

6.2 Os projetos serão selecionados por comissão interna composta por cinco membros, dois integrantes da PROEX, dois integrantes da PRPPGI e um Técnico em Assuntos Educacionais.

6.3 O processo de avaliação dos projetos seguirá os critérios de pontuação e peso informados na Tabela 1, apresentada abaixo.

Tabela 1. Critérios e pesos para a avaliação dos projetos.

Critério	Descrição	Pontuação	Peso
I - Clareza, relevância e pertinência do objetivo.	Deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise	0-10	1
II- Adequação metodológica	Relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19.	0-10	1
III - Metas e indicadores	Descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto.	0-10	1
IV - Impacto social do projeto	É desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social.	0-10	2
V - Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	Elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto.	0-10	2
VI - Mérito e relevância do projeto	Descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a	0-10	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados.		
--	--	--	--

6.4 Serão reprovados os projetos que não cumprirem com os requisitos deste Edital.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Cada projeto será contemplado com recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas mensais às equipes executoras.

Tabela 2. Quantidade de bolsas em conformidade ao limite máximo de equipes por Instituição (07).

Função	Qtde	Valor Mensal (R\$)*	Carga horária semanal	Meses
Coordenador de equipe	7	R\$ 1.050,00	7h	06
Estudante	42	R\$ 400,00	20h	06

*Valores em conformidade com a tabela do CNPq para os 07 (sete) projetos institucionais.

7.2 Cada projeto será contemplado com recursos financeiros na ordem de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para o período de 06 (seis) meses, referente às bolsas que serão pagas mensalmente.

7.3 Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/ inovação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada pela Chamada 05/2021 FADEMA. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção ao acúmulo de bolsas.

7.4. Os servidores das instituições envolvidas que receberão bolsa devem declarar que o limite máximo da soma das suas remunerações, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, incluindo as deste Programa, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, sob pena de responsabilização pessoal.

7.5. A dedicação às atividades do Programa deverá ser realizada pelos servidores bolsistas em horários que não estejam compreendidos na sua jornada diária de trabalho na instituição a que está vinculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

8.1. É de exclusiva responsabilidade de cada *campus* contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

9. DO CANCELAMENTO DO PROJETO

9.1. Os projetos poderão ser cancelados nas seguintes hipóteses:

a) Por desistência do Coordenador de equipe que não seja substituído no prazo estabelecido pelo EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

b) Por desistência de todas as 05 (empresas) atendidas pela equipe sem possibilidade de substituição.

9.2. Caso haja desistência de alguma empresa atendida, deverá ser substituída desde que ainda faltem pelo menos 04 (quatro) meses de execução do projeto.

9.3. Em qualquer uma das hipóteses do item 9.1 as bolsas serão canceladas.

10. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital	29/03/2021
Início das submissões dos projetos dos <i>campi</i>	30/03/2021
Encerramento do prazo de submissões	13/04/2021
Divulgação dos projetos homologados	14/04/2021
Período para interposição de recurso	15/04/2021
Divulgação final dos projetos homologados	19/04/2021
Divulgação do resultado preliminar dos projetos selecionados	20/04/2021
Período para interposição de recurso	21/04/2021
Divulgação do resultado final dos projetos selecionados	22/04/2021
Período de ajustes/elaboração da Proposta Institucional	23/04/2021
Encerramento do prazo de submissão da Proposta Institucional	25/04/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Resultado das propostas enquadradas no Edital 05/2021- Fadema	04/05/2021
Prazo de envio de documento dos bolsistas das propostas enquadradas no Edital 05/2021 - Fadema	19/05/2021
Prazo de envio do termo dos empreendedores/empreendimentos das propostas enquadradas no Edital 05/2021 - Fadema	19/05/2021

10.1 Todas as demais etapas seguirão conforme o EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico editaisproex@iffarroupilha.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este Edital e observar todos os itens dispostos no EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

12.2 A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente Edital.

12.3 Os coordenadores dos projetos devem se responsabilizar pela não violação de direitos de terceiros durante a execução dos projetos submetidos a este Edital.

12.4 A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.5 O IFFar resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades da presente chamada interna.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

12.6 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do projeto ou *campus* proponente.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Proex do IFFar.

12.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail proex@iffarroupilha.edu.br, com o assunto Chamada Pública - IF Mais Empreendedor.

Santa Maria/RS, 29 de março de 2021.

ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO

Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 403/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Modelo da Proposta Institucional

PROJETO 1	
Nome	

Coordenação do projeto	
Nome do coordenador	
SIAPE	
CPF	
Cargo	
Unidade de lotação	
E-mail	
Celular (com DDD)	
Endereço residencial completo	
Conta bancária para recebimento da bolsa com PIX cadastrado	Nome do Banco Agência Número da Conta Tipo () poupança () corrente Chave PIX _____
Limite Constitucional para remuneração de servidores.	Declaro que o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por mim, em qualquer hipótese, incluindo este projeto, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988.

1 - OBJETIVO GERAL

Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

--

2 - JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância do projeto em questão e sua originalidade. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos estudantes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para a região (impacto social e atendimento a situações de vulnerabilidades)? Elucidar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

--

3 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

Deverá ser informado quais as áreas que o projeto visa atender, de acordo com os cursos/áreas de cada estudante e o perfil desejado para cada bolsista. Destacar quais tipos de empresas poderão ser atendidas (pequenas, médias, quais ramos de atuação empresarial, região geográfica que pretende-se atingir, entre outras)

--

4 - METODOLOGIA

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Detalhar os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para atingir o objetivo do projeto.

--

5 - METAS E INDICADORES

Descrever detalhadamente as metas, mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão ligadas ao objetivo do projeto. Destacar indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas. Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, o objetivo e a realidade de cada proposta.

--

6 - ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO PARA OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Como será feita a prospecção das empresas que serão assessoradas pelo projeto.

7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade.

Atividades	Meses 2021						
	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Inserir o nome da atividade							
Inserir o nome da atividade							
...							

8 - IMPACTO SOCIAL/RESULTADOS ESPERADOS

Informar, de modo geral, quais os resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa e deixando claro o impacto social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

Carta de Apresentação do Coordenador da Equipe

Orientações para o texto: Descrever as experiências em práticas extensionistas e de ações relacionadas ao objeto do presente Edital, bem como deverá abordar as habilidades e competências pessoais que poderão ser relevantes para a função. O texto não deve ultrapassar o limite de uma página.